



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO Nº13/2009-CD-49ºJASC – HANDEBOL MASCULINO VIDEIRA

Data: 18.11.2009

Horário: 16hrs

Assunto: Disciplinar

Modalidade: Handebol Masculino

Denunciado:

Atleta Luciano Matias Strey, da modalidade de Handebol Masculino da FME - Videira

Enquadramento: Art. 187, XIII do CJD/SC

Relator: Rodrigo Hermes Luz

DECISÃO:

Por unanimidade, conhecer da denúncia, e por unanimidade julgá-la procedente para aplicar a pena de suspensão de dois jogos ao atleta Luciano Matias Strey da modalidade de Handebol da FME de Videira, com fulcro no art. 187, XIII do CJD/SC.

Encerrada a sessão às 16h38min.

Intimadas as partes em audiência.

Chapecó, 18 de novembro de 2009.

Fábio Roussenq

Presidente da Comissão Disciplinar



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA